

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** e **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Titular da ACIAP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 19ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 202110203112774142, em nome de VALDIR DOS SANTOS VALENTIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157515470. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/02, 5211-7/99 e 5212-5/00 Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0395/2021.

2. O protocolo nº. 202109294917241875, em nome de OSMAR APARECIDO ZULLI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2105526. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Solicitam que o requerente apresente solução para a falta de vagas de estacionamento. Convênio ou contrato formal para vagas de estacionamento em imóveis vizinhos.

3. O protocolo nº. 202110194318562016, em nome de ALTEVIR BUHRER CAMPOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2109313. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 2, comércio 3 e serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2733-3/00, 4530-7/01 e 5250-8/04 Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0402/2021.

4. O protocolo nº. 202109230518304085, em nome de SEBASTIÃO DONIZETE SANTAROSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157444345. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 2, comércio 2 e serviço 2 – Lei

Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1113-5/2, 4723-7/00 e 5611-2/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0357/2021.

5. O protocolo nº. 202110215313973204, em nome de ANDRICIA DIAS SANTA ROSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157087829. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade secundária e terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2511-0/00, 2512-8/00, 2542-0/00, 2599-3/01, 2599-3/99 e 4292-8/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0346/2021.

6. O protocolo nº. 202110041918548945, em nome de LARISSA AYUMI DA SILVA BARROS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2108956. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0411/2021.

7. O protocolo nº. 202110222615475812, em nome de JOSE NUNES MEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2109274. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/06. **Condicionante do CMPDU:** Proibido o uso da área pública para exercer as atividades. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0401/2021.

8. O protocolo nº. 202110223717832074, em nome de SARAH AMERICO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2158243320. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Atividades Administrativas no local** o pedido de permissível para permitido indústria 1 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1813-0/01, 2511-0/00, 2512-8/00 e 2542-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0400/2021.

9. O protocolo nº. 202110145313681098, em nome de WILLIAM RODRIGO DE MORAES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157943090. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/02 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0413/2021.

10. O protocolo nº. 202110220719713703, em nome de RODRIGO DIAS JOSÉ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2158427022. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0404/2021.

11. O protocolo nº. 202110210513190823, em nome de YESCO ADMINISTRADORA DE BENS S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2158162595. Após análise os Membros do

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0403/2021.

12. O protocolo nº. 202110220712198311, em nome de MAIK JUCELITO SEIDENFUSS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2158403630. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 2 e 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01 e 8599-6/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0399/2021.

### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 202110211614889069, em nome de EDEVALDO FERNANDES, solicita reconsideração da consulta amarela nº 1273/2021. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – (barracão para organização de feiras e congresso com exposição). Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m<sup>2</sup> apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.

2. O protocolo nº. 202110202817825436, em nome de ALCEMIR OLIVIO TOSO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 11.143.0016.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – oficina mecânica.

3. O protocolo nº. 202110141014862510, em nome de TELEFÔNICA BRASIL S.A., solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 09.010.0034.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – estação rádio base.

4. O protocolo nº. 202110151116776730, em nome de MAXXWELD CONECTORES ELÉTRICOS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 01.220.0011.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições analisaram o pedido no que se refere ao uso solicitado para industrial 2. De acordo com a Lei 107/2016 e alterações, o uso é **CONDICIONADO** à anuência da SEMU e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto. Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m<sup>2</sup> apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.

5. O protocolo nº 202110225017742551, em nome de RÔMULO BORTOLAN, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 12.040.0017.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3.



## ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

6. O protocolo nº. 202110065017979777, em nome de JOBAAE S.S.C. EXCELENCE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA ME, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.146.0015.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido – comunitário 4 (saúde e assistência social: hospital, maternidade, pronto-socorro, sanatório, centro de referência da assistência social, ambulatório, dentre outros) conforme Lei 107/2016 e alterações. Este Conselho esclarece ainda que o uso solicitado para Habitação Institucional, não se enquadra nas atividades exercidas no local.

7. O protocolo nº. 202109204214660771, em nome de KAW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 11.037.0129.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DEFERE** que o pagamento da contrapartida seja depositado para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), conforme Lei 100/2015 – art. 106, inciso VII. Fica estabelecido o valor atualizado de R\$ 96.617,25 (noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) para depósito, conforme parecer técnico nº 091/2021 – GAT em 21/OUT/2021.

8. O protocolo nº. 202110180413224331, em nome de V.B. INCORPORADORA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.442.0019.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere à prorrogação do prazo de execução das contrapartidas por 06 (seis) meses a partir deste deferimento e ratifica o teor do parecer técnico nº 052/2021 - GAT. Após esse prazo, recomenda a execução da cláusula de inadimplência prevista no Termo de Compromisso conforme parecer técnico nº 093/2021 – GAT em 21/10/2021.

Estiveram presentes também na reunião, como convidados, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano - José Mauricio Précoma Miranda e da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Serviço - Wesley Oliveira do Nascimento (Divisão de Promoção Comercial).

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 27 de Outubro de 2021.

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Presidente

**PEDRO ANGELO DA SILVA NETO**  
Titular

**ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**  
Titular

**MARISE MARIA DA CRUZ**  
Titular

**CRISTIANE GARNE PAGAN**  
Titular

**LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI**  
Suplente



**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**THANIA HASSE BOGONI**  
Titular

**GIUSEPPE PAULO MELILLO**  
Titular

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Titular

**FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE**  
Suplente

**SARAH SHIMA KHOE**  
Titular

**DIOGENES MOREIRA MENON**  
Titular

**ARI BUHRER MACHADO NETO**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva